



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS DIVERSOS E FERRAMENTA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Eldorado do Carajás/PA, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAPP: O presente se justifica face ao interesse público, onde a aquisição dos objetos supracitados acima atenderá as necessidades e reduzirá as deficiências da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAPP, conforme se transcreve resumidamente a seguir. Considerando a necessidade de melhoria na estrutura desta Secretaria Municipal, objetivando o atendimento das demandas, fomento e apoio da cadeia produtiva dos pequenos e médios produtores rurais do município, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento a solicitação de todos os produtores cadastrados pelo programa de apoio municipal a produção rural, seja ela no planejamento, preparação de solo, plantio, acompanhamento técnico, plantio e colheita, de produtos como milho, mandioca, feijão, cana de açúcar, sorgo, capiaçu, entre outros. Justifica-se a aquisição dos objetos em questão se torna indispensável para dar suporte em todas as ações correlacionadas aos trabalhos desenvolvidos por essa secretaria, bem como implementar a frota composta por 05 (cinco) tratores agrícolas.

A abertura de processo licitatório para aquisição dos implementos para máquinas agrícolas (tratores de pneus) dar-se-á essencialmente para atendimento dos serviços públicos fomentados pela gestão, gerando assim maior capacidade de renda, tanto para o homem do campo, quanto abastecimento da cidade, bem como garantia alimentar e valorização do trabalho no campo, inserindo assim o pequeno e médio produtor ao acesso a novas tecnologias de produção e auxiliando desde o planejamento até a comercialização da produção. Assim a secretaria na realização do proposto certamente surtirá efeitos positivos, garantindo assim a eficácia no atendimento diário ao público do nosso município.

Salientado ainda que essa aquisição se faz de extrema necessidade, em caráter de urgência, devido à grande demanda de utilização dos mesmos, sabendo que o município possui mais de 21 vilas e projetos de assentamentos, elevando o município em primeiro lugar dentre todos os municípios da região Sul do Estado do Pará em quantitativos de pequenas e médias propriedades rurais, sendo também um dos maiores produtores e beneficiadores de leite, a agricultura familiar em ascensão, graças a esforços do Governo do Estado e Governo Municipal, várias ações voltadas para o fortalecimento dessa cadeia, salientado também o comprometimento da equipe técnica desta Secretaria Municipal, essa contratação merece uma atenção especial devido o ciclo do plantio e as condições temporais, lembrando que deve-se agilizar o mais rápido possível de acordo com as Leis em vigência para a formalização desta aquisição, garantindo assim a harmonia entre os recursos naturais e o desenvolvimento econômico, observando ainda a vasta área



territorial do município, confronta o interesse público essa aquisição, frente os serviços prestados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	<p>IMPLEMENTO PARA MÁQUINA AGRÍCOLA (TRATOR) TIPO: PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO 06 (SEIS) LINHAS.</p> <p>Especificação: Número de linhas: 06 (seis), tipo: plantio direto/convencional, largura do transporte (mm) 4.440 mm, largura útil, 3.000, capacidade dos depósitos: semente: 50 litros, adubo: 1.040 litros, peso aproximado: 2.300 kg, potência do motor: DDD 60 cv, haste: 60 cv.</p> <p>Observações: Largura de transporte sem os discos marcadores de linha. Altura Total: 1.700mm. Sistema de engate: arrasto. - Pneus: 6.50 x 16.</p> <p>Diferenciais técnicos mínimos necessários: Discos de corte 18" com movimentos laterais e verticais. Discos duplos desencontrados 15" x 15" no adubo e na semente ou hastes escarificadoras para o adubo, com mínima movimentação do solo e ajuste da profundidade do adubo. Com 65 combinações na semente, rodas de controle de profundidade com bandas flexíveis. Marcadores de linha são opcionais, movimento vertical independente, ação efetiva junto ao disco duplo, melhor vazão de palha, ajuste sem uso de ferramentas, emergência uniforme das plantas, rodas de controle de profundidade com bandas flexíveis plataforma mais larga para facilitar o abastecimento da máquina, escada fixa podendo ser retirada quando acoplada ao cabeçalho duplo, distribuição de adubo: através de rosca sem-fim, com revestimento interno anti-aderente. maior precisão e uniformidade em todas as linhas de plantio, estrutura com boa resistência, em linha de fabricação, entrega técnica.</p>	01
02	<p>IMPLEMENTO PARA MÁQUINA AGRÍCOLA (TRATOR) TIPO: GRADE NIVELADORA MECÂNICA DE 20 DISCOS</p> <p>Especificação: Números de discos niveladores: 20 (vint), largura</p>	01

	<p>de corte (mm): 2650 mm, dimensões: 24"x6,00 mm, espaçamento: 230 mm, peso aproximado: 1,9 ton.</p> <p>Observações: > Profundidade de Corte: 100 - 180 mm / Diâmetro do Eixo: 1.5/8"</p> <p>Diferenciais técnicos mínimos necessários: Estrutura tubular de superior resistência. Barra off set perfurada e placas de regulagem do cabeçalho; permitem efetuar deslocamentos laterais e o melhor ajuste do ângulo das seções em diferentes condições de tração. Maior facilidade para colocação da grade na posição de transporte. Discos recortados de alta resistência ao desgaste e aos impactos. Eixo das seções de discos de Ø 41,28mm (1.5/8"). Limpadores dos discos ajustáveis. A abertura da grade é mecânica, podendo opcionalmente ser hidráulica, em linha de fabricação, entrega técnica.</p>	
03	<p>IMPLEMENTO PARA MÁQUINA AGRÍCOLA (TRATOR) TIPO: DISTRIBUIDOR DE ADUBOS E SEMENTES</p> <p>Especificações: Largura de Trabalho (m) Capac. de Carga (m³) Capac. de Carga (kg) Potência Mínima do Trator (cv) Peso (kg) Comprimento (m) Largura (m) Altura (m) Engate Rotação (TDP Trator) até 16 1,10 1200 30 370 1,30 2,11 1,30 Sistema hidráulico no 3º ponto do trator - Cat II 540 rpm</p> <p>Observações: Para distribuir a lanço, cal, fertilizantes granulados e sementes em geral.</p> <p>Diferenciais técnicos mínimos necessários: Agitador oscilante; Duplo disco de distribuição; Pás de ângulo variável; Caixa removível em polietileno; Comando a cabo, permitindo o acionamento das comportas à distância e com opção de abertura individual, facilitando a realização de arremates.</p>	01
04	<p>IMPLEMENTO PARA MÁQUINA AGRÍCOLA (TRATOR) TIPO: ROÇADEIRA DE ARRASTO TIPO MODELO 3400</p> <p>Especificação: Modelo: 3400 Largura de Corte (mm): 3350 Número de Roçadores: 04, Altura de Corte (mm): 120 – 280, acoplamento ao Trator: Barra de Tração / Tomada de Potência Rotação dos Roçadores a 540 rpm da TDP: 940 rpm, Potência no Motor do Trator Mínima (cv): 70, Largura Total (mm): 3780 Comprimento Total (mm): 3010 Altura Total (mm): 1200, Peso (Kg): 1240</p> <p>Observações: Eficiência e maior rendimento na limpeza de pastagens, eliminação de restos culturais e serviços de roçagem em geral.</p> <p>Diferenciais técnicos mínimos necessários: Acoplamento na barra de tração e acionamento através da tomada de força, baixa demanda de potência, rotação constante dos roçadores, a velocidade de operação é escolhida livremente conforme a vegetação e as condições do terreno, multiplicador com Giro-</p>	01

	Livre, segurança nas operações, maior vida útil, mandril com fácil regulagem da altura de corte, rodas com frisos para melhor aderência, suporte das facas tipo barra.	
05	<p>IMPLEMENTO PARA MÁQUINA AGRÍCOLA (TRATOR) TIPO: ROÇADEIRA DE ARRASTO TIPO MODELO 1700</p> <p>Especificação: Modelo: 1700, Largura de Corte (mm): 1680, Número de Roçadores: 02 Altura de Corte (mm): 120 – 280, Acoplamento ao Trator: Barra de Tração / Tomada de Potência Rotação dos Roçadores a 540 rpm da TDP: 940 rpm, Potência no Motor do Trator (cv): 60, Largura Total (mm): 2090, Comprimento Total (mm): 2860, Altura Total (mm): 1200, Peso (Kg): 780.</p> <p>Observações: Eficiência e maior rendimento na limpeza de pastagens, eliminação de restos culturais e serviços de roçagem em geral.</p> <p>Diferenciais técnicos mínimos necessários: Acoplamento na barra de tração e acionamento através da tomada de força, baixa demanda de potência, rotação constante dos roçadores, a velocidade de operação é escolhida livremente conforme a vegetação e as condições do terreno, multiplicador com Giro-Livre, segurança nas operações, maior vida útil, mandril com fácil regulagem da altura de corte, rodas com frisos para melhor aderência, suporte das facas tipo barra.</p>	01
06	<p>MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO: ENSACADORA E COMPACTADORA DE SILAGEM COM MOTOR A GASOLINA</p> <p>Especificação: Motor a gasolina 6,5 HP, 4T, capacidade de até ton/h.</p>	01
07	<p>FERRAMENTA DE USO AGRÍCOLA TIPO: FORÇADO EM AÇO ESPECIAL SEM CABO PARA SILAGEM COM SEIS DENTES</p> <p>Especificação: Forçado em aço especial, sem cabo, para silagem, com 6 (seis) dentes, fabricado com aço de alta qualidade e reforçado.</p>	04
08	<p>IMPLEMENTO PARA MÁQUINA AGRÍCOLA (TRATOR) TIPO: COLHEDEIRA DE FORRAGEM</p> <p>Especificação: Comprimento 210 mm, altura 310 mm, largura 240 mm, peso 550 kg, velocidade ideal de trabalho 5 km/h, acoplamento no trator tipo engate 3 pontos, produção até 30 ton/h.</p> <p>Observações: Devera possuir bandejas que direcionam o produto para as facas ceifadoras que realizam o corte, e</p>	01



	posteriormente direcionam para o sistema picador que deve possuir no mínimo 12 facas cortando de 2 a 36 mm, com sistema de giro livre com acionamento hidráulico, que permite o correto direcionamento da forragem para a carreta de transporte.	
09	<p>IMPLEMENTO PARA MÁQUINA AGRÍCOLA (TRATOR) TIPO: COLHEDEIRA DE MILHO COM BICO RECOLHEDOR</p> <p>Especificação: Colheitadeira de milho simples de duas linhas, acoplável a tratores de 75 a 100 cv, semi-arrasto com bico recolhedor, produção mínima de 50 sacas/h,</p> <p>Observações: Colhe, desempalha, debulha, limpa, armazena e transporta até o veículo de transporte.</p>	01
10	<p>IMPLEMENTO PARA MÁQUINA AGRÍCOLA (TRATOR) TIPO: AF – ARADO FIXO</p> <p>Especificação: AF, número de discos, 03, largura do corte (mm) 800 a 920 mm, peso: acima de 400 kg, dimensões dos discos 28" x 6,00 mm, separação 570 mm.</p> <p>Observações: O Arado Fixo proporciona qualidade e maior rendimento nos serviços de aração em geral e na construção de curvas de nível.</p> <p>Diferenciais técnicos mínimos necessários: Estrutura tubular de maior resistência. Regulagens simplificadas garantem o melhor ajuste para o trabalho em qualquer tipo de solo. Os cubos dos discos e roda guia são montados com rolamentos cônicos. Os discos produzidos com padrões rigorosos possuem alta resistência ao desgaste e aos impactos.</p>	01
11	<p>IMPLEMENTO PARA MÁQUINA AGRÍCOLA (TRATOR) TIPO: TANQUE PIPA REBOCÁVEL MULTITAREFA CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 LITROS</p> <p>Especificações: Carreta Pipa Rebocada e acionada por trator com potência acima de 60 CV e tomada de força. Capacidade mínima do Tanque: 4.000 Lts. Equipada com kit multitarefa completo composto por bomba de 2" e vazão de 38m³/h, esguicho manual com ponteira de 16mm, esguicho lateral completo com ponteira de 20mm, prato distribuidor com ponteira de 20mm e plataforma com canhão com ponteira de 18mm. Equipado com mangueira, dispositivo de auto sucção e válvula cebola.</p> <p>Observações: Equipado com sistema de iluminação composto de 2 lanternas, 1 giroflex para sinalização, 2 lanternas com setas e freio e tomada de engate elétrico com cabo.</p> <p>Diferenciais técnicos mínimos necessários: Equipado com</p>	01



para choque sinalizado e 2 eixos com 4 rodas e 4 pneus 750×16 novos. Equipado com cardan com sistema de proteção, além de polias e correias com capa protetora.	
---	--

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 30 dias após envio da ordem de compra no pátio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

5.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

- 8.3.** Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.4.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

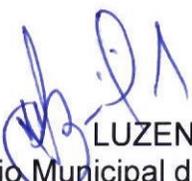
- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Eldorado do Carajás/Pará, em 29 de setembro de 2023.


JOSY KALYNE BRAGA BARROS
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 122/2023 - GAB


LUZENILSON NUNES DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAPP
Portaria nº 011/2022 - GAB